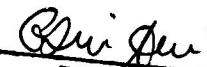


Exmo. Sr.
EDISON AROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Putinga – RS

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado por unanimidade no
dia 07 de 02 de 2017


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, EM
CARÁTER EXCEPCIONAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação temporária, em caráter excepcional de 8 (oito) Professores, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, com padrão de vencimento correspondente ao previsto em lei.

Parágrafo único. A presente contratação visa a fim de atender as demandas das escolas municipais no início do ano letivo de 2017.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa e os direitos a que fará jus o contratado serão os especificados no artigo 242, da Lei Municipal nº 1.257/2003.

Art. 3º A contratação será pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, até a realização do Concurso Público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal